

## Alunos do Pré-Enem Popular passam em 1º lugar em universidades públicas



O Pré-Enem Popular, programa oferecido gratuitamente pela Prefeitura e que prepara os alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), já conseguiu mais de 200 aprovações somente no ano de 2019. Em grande parte delas, os estudantes se classificaram em primeiro lugar em importantes instituições de ensino como Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), entre outras.

É o caso de três jovens moradores de Maricá: Maria Fernanda de Oliveira, de 19 anos, que conquistou o 1º lugar no curso de Desenho Industrial na UFF; Douglas Nascimento, de 18 anos, que conseguiu o 1º lugar no curso de Turismo pela UERJ e Laura de Azeredo, de 17 anos, que passou para o curso de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação pela

UFRJ. Morador de Itaipuaçu, Douglas Nascimento optou por se matricular no Pré-Enem a fim de prestar o vestibular para o curso de Turismo. Além de assistir às aulas do projeto, que duravam cerca de três horas, ele mantinha uma rotina de estudo em casa. “As pessoas que estão planejando entrar na faculdade e não têm uma oportunidade de estudar, o Pré-Enem Popular é muito bom e ajuda bastante”, avaliou.

Desde as primeiras casas feitas em rabiços no papel quando criança, Maria Fernanda Oliveira já demonstrava o que queria como profissão. A jovem, que passou em 1º lugar no curso de Desenho Industrial, citou o comprometimento dos professores ao longo do projeto. “Nos permitir errar, acabamos aprendendo com os nossos erros. E eles (os professores) são muito abertos quanto a isso, de não ter-



mos vergonha de perguntar, fazemos as nossas ligações na cabeça porque nada é em vão. Isso sempre ajuda e com certeza me ajudou”, refletiu.

Estudando em período integral, de 7h às 18h, Laura de Azeredo contou como fez para obter o primeiro lugar no curso de Biblioteconomia Gestão de Unidades de Informação. “O Pré-Enem me ajudou bastante. Acho que se não fosse ele, não teria tempo para estudar. Chegava em casa e a primeira atividade que ia fazer era o TCC. Mesmo se tiver cansado, o esforço vai valer a pena”, afirmou.

“O importante é transformar Maricá em uma cidade onde todo mundo quer estudar. Quero que o maricaense pense em estudar fora do país porque isso vai qualificar a cidade para que os empregos fiquem aqui. O Pré-Enem é uma porta

da esperança para quem quer estudar”, reforçou o fundador do projeto, William Campos.

O projeto existe desde 2016, ano em que houve 41 aprovações. Em 2017, o Pré-Enem alcançou 112 aprovações, seguido por 128 no ano de 2018, e mais de 200 aprovados em 2019, sendo que somente com o programa Passaporte Universitário – que dá acesso gratuito ao ensino superior – esse número chegou a 167 aprovações.

A metodologia do Pré-Enem consiste em aulas de Português, com oficinas de redação; aulas de Matemática, História, Geografia; Biologia, Física, Química, Sociologia e Filosofia.

Texto: Luis Muralha  
Fotos: Fernando Henrique Marins



## Sumário

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>13</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>14</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>16</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>17</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>17</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>18</b>

**ATOS DO PREFEITO**

DECRETO Nº 469 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DISPÕE SOBRE A VENDA E UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES E COPOS DE VIDRO.

Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades do município,

Considerando medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva,

Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidro pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em garrafas de vidro, durante o período das festividades do Município, bem como a utilização de copos de vidro para consumo.

Parágrafo único. A proibição na distribuição em garrafas de vidro tem sua abrangência somente fora do estabelecimento fixo, ou seja, dentro do recinto essa vedação não alcança, sendo responsabilidade do proprietário do local impedir a retirada de garrafas e copos do interior de seu estabelecimento.

Art. 2º Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes), que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito

DECRETO Nº 470 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA UTILIZAÇÃO DAS PRAIAS E LAGOAS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais –, que dispõe sobre as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e no Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que a regulamentam;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Maricá, Capítulo IX – Do Meio Ambiente, notadamente no art. 331, Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem de uso comum ao povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se a todos e, em especial, ao Poder Público o dever de defendê-lo, zelar por sua recuperação e proteção em benefício das gerações atuais e futuras;

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa, conforme o disposto no art. 49, XXXII, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 531, de 24 de dezembro de 1985, que cria o Código de Posturas Municipais e dispõe sobre normas da Higiene Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e ordenar a realização de atividades de lazer, de comércio, bem como as práticas esportivas ou recreacionais nas praias e lagoas municipais para assegurar a proteção ao meio ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os critérios de proteção ambiental para utilização das praias e lagoas municipais obedecerão às disposições e normas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo da legislação em vigor.

Art. 2º A instalação de chuveiros nas praias, desde que permitida pela legislação em vigor, deverá atender às seguintes restrições:

I – solicitação de prévia autorização;

II – não será permitida a ligação na rede formal de abastecimento de água sem a prévia autorização do órgão competente;

III – é vedada a passagem de dutos que impliquem alteração das características topográficas da areia, remoção ou alteração da vegetação local, em especial das espécies de restinga;

IV – a área destinada ao chuveiro deverá permitir a infiltração da água no subsolo, de modo que impeça o escoamento em forma de vala ao longo da superfície da areia;

V – a instalação deverá ter perfeito funcionamento, de modo a impedir gotejamento quando fechado o chuveiro, evitando desperdício de água.

Parágrafo único. A não observância ao disposto neste artigo sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas, podendo ser ainda apreendida ou inutilizada a instalação.

Art. 3º Os permissionários de atividades comerciais nos quiosques, sem prejuízo das normas já estabelecidas pela legislação em vigor, devem providenciar a manutenção permanente da limpeza na área

em torno do quiosque:

I – todo lixo produzido pelas atividades dos quiosques deverá ser acondicionado nos recipientes apropriados, não sendo permitida a disposição do mesmo no solo;

II – não será permitido utilizar o calçadão, a faixa de vegetação ou a areia da praia para guarda de material dos quiosques.

Art. 4º Fica proibida a colocação de qualquer tipo de acampamento, por intermédio de barracas tipo camping ou similares nos logradouros públicos, principalmente praias e lagoas de toda orla do Município de Maricá, exceto nas áreas legalizadas para esta finalidade.

Parágrafo único. A não observância ao disposto neste artigo sujeita o infrator à aplicação de multa no valor de 2 (duas) UFIMAS e apreensão da barraca.

Art. 5º Fica proibida a utilização e comercialização do produto cerol, bem como seu uso em linhas de pipas.

Parágrafo único. A autoridade pública providenciará, sempre que possível, a apreensão e incineração de pipas e linhas com cerol.

Art. 6º Quando o produto cerol estiver sendo oferecido pelo comércio estabelecido, ou informal, deverá o material ser apreendido e encaminhado à autoridade pública, para as devidas providências.

Art. 7º A sanção de que trata o artigo anterior implica em multa que varia de 50 (cinquenta) até 500 (quinhentas) UFIMAS.

Art. 8º Em caso de acidente com linhas que contenham o cerol e identificado o responsável pelo uso do material proibido, a ele será aplicada multa de 50 (cinquenta) UFIMAS, independente de sanções civis e penais a que esteja sujeito.

Art. 9º Fica proibido ainda nas praias e lagoas municipais:

I – depositar lixo fora dos recipientes apropriados (lixeiros);

II – promover qualquer atividade sobre a vegetação local ou sobre sua faixa de proteção, em especial sobre as espécies de mangue;

III – atear fogo na vegetação ou retirar, parcial ou totalmente, qualquer vegetal ou mesmo danificá-la;

IV – promover aterro ou escavação que modifique as características topográficas da areia;

V – o abastecimento de embarcações na areia sem os devidos cuidados para evitar extravasamento e poluição do solo;

VI – o trânsito e a permanência de veículos motorizados, exceto os destinados à limpeza pública, socorro, policiamento e fiscalização;

VII – guardar ou enterrar qualquer material na areia;

VIII – o fabrico ou a cocção de alimentos, como churrasco e congêneres;

IX – utilizar cilindro ou botijão de gás, exceto no interior dos quiosques;

§ 1º A não observância ao disposto nos incisos deste artigo sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas além de multa que varia de 2 (duas) UFIMAS a 100 (cem) UFIMAS, a depender da gravidade e reincidência.

§ 2º A não observância ao disposto nos incisos VII, VIII e IX deste artigo implicará ainda apreensão dos equipamentos, materiais, produtos e demais instrumentos utilizados na infração.

Art. 7º A partir da data de publicação deste Decreto será efetuada uma campanha educativa com o objetivo de advertir, notificar e orientar a população quanto à nova regulamentação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

DECRETO Nº 471, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Área 07, localizado no bairro Flamengo, 1º distrito deste município, inscritos no RGI sob o número 59.846, com área total de 29.452,00 m², de propriedade de Heitor Ribeiro de Castro, Artur Gomes de Souza, e sua mulher Cassia Maria Ennes de Castro de Sousa, Heitor Fernando Ribeiro de Castro e sua mulher Elcimara de Andrade Nascimento Castro e João Carlos Gomes de Souza. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de total. Justificando-se em razão da Construção do Anexo da Arena Flamengo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “h” “m” e “e” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; a exploração ou a conservação dos serviços públicos; a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Área 07 com superfície de 29.452,00m², situada no lugar denominado Flamengo, 1º distrito deste Município, fazendo frente para a Avenida Roberto Silveira, por onde mede 63,00m em dois segmentos de 10,00m e 53,00m, medindo pelado direito 590,00m, confinando com a área 06, pelo lado esquerdo 570,00m confinando com a área 8 e pelos fundos 38,00m confinando como área 11.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

Facebook: @prefeiturademarica  
Twitter: @MaricaRJ  
Instagram: @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para Construção do Anexo da Arena Flamengo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 472, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 02 da Quadra 02, localizado no Loteamento "Chácara dos Cajueiros", inscritos no RGI sob o número 73.206, com área total de 2.999,90 m<sup>2</sup>, de propriedade do Evaldo Marcolini. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 519,24m<sup>2</sup> da área total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros). O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 02 da Quadra 02, localizado no Loteamento "Chácara dos Cajueiros", com área total de 2.999,90 m<sup>2</sup>, fazendo frente para a Alameda Capital Pimentel, por onde mede 43,27m, medindo de ambos os lados 69,33m sendo o lado direito limítrofe com o lote 1 e esquerdo com o lote 3, e aos fundos 43,27m limítrofe com o lote 4. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 519,24m<sup>2</sup> da área total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 473, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 10 da Quadra 284, localizado no Loteamento "Jardim Atlântico", inscritos no RGI sob o número 10.949, com área total de 476,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de Alzira Catrino Boscardini, Mariza Boscardini Alves, Regina Helena Boscardini da Costa e seu esposo Valmir da Costa. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 84,00 m<sup>2</sup>, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 10 da Quadra 284, localizado no Loteamento "Jardim Atlântico" com área total de 476,00 m<sup>2</sup>, medindo 14,00m de frente para a Rua 62, 14,00m de fundos para a Rua 63; 34,00m de extensão pelo lado direito com o lote 11; 34,00m pelo lado esquerdo com o lote 9, distante 99,00m da curva de concordância formada com a Rua 39 que lhe fica a direita. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 84,00 m<sup>2</sup>. Justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da

Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros). Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 474, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 14-A1 da Quadra 03, do Plano de Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 100.499, com área total de 2.465,56m<sup>2</sup>, de propriedade de BG Administração Participações e Empreendimentos Imobiliários LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 14-A1 da Quadra 03, localizado no Plano de Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 2.465,56 m<sup>2</sup>, medindo 49,03m de frente para a Rua Circular e Estrada da Praia; 24,57m nos fundos confinando com parte do lote 15C; pelo lado direito mede em dois segmentos de 20,50m confrontando com lote 13 e 43,79m confrontando com a Rua 66 (Estrada Pavimentada), e pelo lado esquerdo mede 69,00m confrontando com o lote 15A. A área a ser desapropriada corresponde a extensão total do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 475, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 15-C da Quadra 03, do Plano de Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 79.501, com área total de 549,35 m<sup>2</sup>, de propriedade do Walter de Freitas Fialho Filho e sua esposa Catia Ribeiro Cagide Fialho. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropri-

ção, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 15-C da Quadra 03, localizado no Plano de Loteamento com área total de 549,35 m<sup>2</sup>, medindo 12,00m de frente para a estrada pavimentada, 42,41m pelo lado direito confrontando com o lote 15-D, 49,14m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 15-A e 15-B e 13,74m, pelos fundos, confrontando com parte do lote 16. A área a ser desapropriada corresponde a extensão total do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 476, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 10 da Quadra 03, localizado no Loteamento "Chácara dos Cajueiros", inscritos no RGI sob o número 71.236, com área total de 5.637,4656 m<sup>2</sup>, de propriedade do Dirma Mirando dos Santos. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 10 da Quadra 03, localizado no Loteamento "Chácara dos Cajueiros", com área total de 5.637,4656 m<sup>2</sup>, medindo 30,00m de frente para a Rua Circular; 67,36m de largura nos fundos, para partes das Chácaras nºs 05 e 06; 141,92m de extensão pelo direito com a Chácara nº 09; 141,92m pelo lado esquerdo com a Chácara 11.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 477, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 13 da Quadra 29, localizado no Loteamento "Chácara dos Inohan", inscritos no RGI sob o número 28.209, com área total de 1.430,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de Valéria Cristina Guariento A área a ser desapropriada corresponde à extensão total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropri-

ção, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 13 da Quadra 29, localizado no Loteamento "Chácara Inohan", com área total de 1.430,00m<sup>2</sup>, medindo 67,70m de frente para a rua 15; sendo 17,70m em linha curva com confluência da Rua 15 com a Estrada dos Cajueiros, 65,00m de fundos com a propriedade de Jorge Vieira Genesio ou sucessores, 36,50m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 12. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 478, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do lote 17, da quadra 03, do Loteamento Chácara dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 73.833, com área de 6.307,57 m<sup>2</sup>, de propriedade da Empresa Construtora Gutierrez LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão integral do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 17 da quadra 03, localizado no Loteamento Chácara dos Cajueiros, com área total de 6.307,57 m<sup>2</sup>, medindo 50,00 m de frente a Estrada da Praia; 132,64 m pelo lado direito, confrontando com o lote 16; 107,42 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 18; e 57,37 m de fundos, confrontando com o Loteamento Jardim Atlântico, inscrito no RGI sob o número 73.833, de propriedade de Construtora Gutierrez LTDA, CPF/CNPJ nº 06.324.957/0001-70. A área a ser desapropriada corresponde à extensão integral do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 479, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 437, de 08 de janeiro de 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de parte de uma área do Esporte Clube Maricá, inscritos no RGI sob o número 115.015, com área total de 26.540,90 m<sup>2</sup>, de propriedade de Esporte Clube Maricá. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 3.900,15m<sup>2</sup> do imóvel, justificando-se em razão da ampliação do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Maricá.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a existência de erro material no Decreto Municipi-

pal nº 437, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XII, Edição nº 1018 de 08 de janeiro de 2020, conforme justificado no processo administrativo nº 18083/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

DECRETA:

Art. 1º O art. artigo 1º do Decreto Municipal nº 437, de 08 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte de uma área do Esporte Clube Maricá, com área total de 26.540,90 m<sup>2</sup>, de frente para a Rua Álvares de Castro medindo em dois segmentos, o primeiro em linha reta medindo 98,67m e o segundo em curva medindo 61,45m, pelo lado esquerdo em três segmentos, todos em linha reta, sendo o primeiro medindo 63,65mm confrontando-se com área de terceiros, o segundo medindo 18,59m confrontando com área de terceiros e o terceiro medindo 54,80m confrontando com a Rua Barão de Inoã, pelo lado direito em 9 segmentos, todos em linha reta, sendo o primeiro medindo 51,69m confrontando com Prefeitura Municipal de Maricá, o segundo medindo 43,39m confrontando com a própria P.M.M, o terceiro medindo 13,67m confrontando com a própria P.M.M, o quarto medindo 18,54m confrontando com os Lotes de Matrícula 108.514 e 22.504, o quinto medindo 11,20m confrontando com lotes de Matrícula 22.504 e 46.395, o sexto medindo 3,20m confrontando com o Lote de Matrícula 46.395, o sétimo medindo 9,77m confrontando em parte com o Lote de Matrícula 46.395 e com Rua Alberto Rangel, o oitavo medindo 4,58m confrontando com a Rua Alberto Rangel e o nono medindo 13,37m confrontando com a Rua Alberto Rangel, pelos fundos em 4 segmentos, todos em linha reta, sendo o primeiro medindo 48,00m confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29 da quadra M, o segundo medindo 2,88m confrontando com o Lote 26 da quadra M, o terceiro medindo 99,91m confrontando com os Lotes 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra M e o quarto medindo 186,30m confrontando em parte com os lotes 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra M e com o Colégio Cenecista Maricá, inscrito no RGI sob o número 115.015, de propriedade de Esporte Clube Maricá. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 3.900,15m<sup>2</sup> do imóvel, justificando-se em razão da ampliação do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, alteradas as suas disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0336/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023483 de 25.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2020, a Servidora JOSANDE ROBINEDO CARMO, no cargo de Orientador Pedagógico, sob matrícula nº 6913, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Fevereiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 337/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023483 de 25.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2020, a Servidora JANETE CARDOSO COUTO, no cargo de Professor Docente II, sob matrícula nº 6144, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Fevereiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - COMPLEMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 e conforme Anexo Único do presente Edital, PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1. – Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, na data especificada no Anexo Único, munidos de foto 3x4 e original e cópia dos documentos pessoais e exames, conforme subitem 1.5.1 do Edital e Comunicado Oficial Nº 29, de 09 de novembro de 2018. O Exame Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, das 8 até as 12 horas da manhã, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

2. – O não comparecimento ao Exame Admissional na data (Anexo Único) e horário (item 1) especificados implicar a perda do direito nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3. – O prazo para a realização do Exame Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o concursado que não apresentar o resultado da perícia médica até esta data, ou em último caso, até 24 de março de 2020, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. – Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a escolha do local de trabalho e retirada do kit admissional (Controle de documentos necessários para a nomeação), na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua: Barcelar da Silva Bezerra, 105- Boa Vista -RJ. O atendimento ocorrerá no mesmo dia do exame imprerivelmente às 13 horas. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos comprobatórios (original e cópia) que os habilitem ao cargo. A data para entrega do kit admissional será informada no ato do atendimento.

5. – A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

6. – Nos prazos fixados neste Edital, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 1 foto 3x4

para o exame admissional e 2 fotos 3x4 na data da entrega no kit admissional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)

- Foto 3x4
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)
- Documento de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)
- PIS/PASEP
- Título de eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral

• Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)

• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)

• Certidão de Nascimento ou de Casamento

• Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento

• Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

DOCUMENTOS DE DEPENDENTES

• Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável

• Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)

• CPF

• Declaração de Comprovante Escolar

DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

• Formulário de solicitação do Auxílio Transporte

EXAME ADMISSIONAL:

1. Exames Gerais (para todos os Cargos)

a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina,

- perfil lipídico, VDRI;
- c. PSA (para homens acima de 40 anos);
- d. Urina – EAS; 5. Colpocitologia oncológica (mulheres);
- e. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- f. Eletrocardiograma com laudo;
- g. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).
- 2. Parecer especializado (para todos os Cargos)
- a. Parecer Psiquiátrico.
- 3. Exames Específicos (para os cargos de Docente I e Docente II)

- a. Parecer psicológico - teste neuropsicológico;
- b. Audiometria (tonal e vocal) com laudo;
- c. Videolaringoscopia.
- Observações:
- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as

- iniciais do paciente;
  - Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
  - Os exames não poderão ser manuscritos, e
  - O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.
- Maricá, 18 de fevereiro de 2020. FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA
43	PPP	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020057730	FELIPE BARTA RODRIGUES	██████████	3/19/2020
83	PPP	Docente I - Educação Física	1030038112	JULIO CESAR GOMES DA COSTA	██████████	3/20/2020
58	PPP	Docente I - Matemática	1050338598	SAMARA MARIA BARRETO	██████████	3/22/2020
63	PPP	Docente I - Matemática	1050124844	CAROLINA SILVA E SOUZA	██████████	3/23/2020
68	PPP	Docente I - Matemática	1050214170	CHARLES DE REZENDE AZEVEDO	██████████	3/24/2020
73	PPP	Docente I - Matemática	1050369872	JERLAN MANAIA DE ARAUJO	██████████	3/25/2020
78	PPP	Docente I - Matemática	1050004551	ALEXANDRE FERREIRA GOMES	██████████	3/26/2020
81	PCD	Docente I - Matemática	1050124662	BIANCA CARDOSO RIBEIRO RODRIGUES	██████████	3/27/2020
83	PPP	Docente I - Matemática	1050179291	LEANDRO VERCOSA GAMA	██████████	3/28/2020
73	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1081178189	PEDRO VICTOR CORREA DA SILVA	██████████	3/29/2020
78	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080273205	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE AZEVEDO	██████████	3/30/2020
381	PCD	Docente II	2010560476	SILVAN LEMOS DA COSTA	██████████	4/2/2020
438	PPP	Docente II	2011082990	ANGELICA MACHADO MEIRELES DIAS	██████████	4/3/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2020 A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 e conforme Anexo Único do presente Edital, PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1. – Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, na data e horário especificada no Anexo Único, munidos de foto 3x4 e original e cópia dos documentos pessoais e exames, conforme subitem 1.5.1 do Edital e Comunicado Oficial Nº 29, de 09 de novembro de 2018. O Exame Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

2. – O não comparecimento ao Exame Admissional na data (Anexo Único) e horário (item 1) especificados implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3. – O prazo para a realização do Exame Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o concursado que não apresentar o resultado da perícia médica até esta data, ou em último caso, até 07 de abril de 2020, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. – Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a escolha do local de trabalho e retirada do kit admissional (Controle de documentos necessários para a nomeação), na Esc. Esp. Rynalda Rodrigues da Silva, Rua: Juiz Oswaldo Lima Rodrigues, 200- Centro de Maricá-RJ. O atendimento ocorrerá na data e horário especificada no Anexo Único. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos comprobatórios (original e cópia) que os habilitem ao cargo. A data para entrega do kit admissional será informada no ato do atendimento.

5. – A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que

apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

6. – Nos prazos fixados neste Edital, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 1 foto 3x4 para o exame admissional e 2 fotos 3x4 na data da entrega no kit admissional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos seguintes documentos:  
DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)

- Foto 3x4
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)
- Documento de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)
- PIS/PASEP
- Título de eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

DOCUMENTOS DE DEPENDENTES

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

- Formulário de solicitação do Auxílio Transporte

EXAME ADMISSIONAL:

1. Exames Gerais (para todos os Cargos)
  - a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
  - b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRI;
  - c. PSA (para homens acima de 40 anos);
  - d. Urina – EAS; 5. Colpocitologia oncológica (mulheres);
  - e. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
  - f. Eletrocardiograma com laudo;
  - g. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).
2. Parecer especializado (para todos os Cargos)
  - a. Parecer Psiquiátrico.
3. Exames Específicos (para os cargos de Docente I e Docente II)
  - a. Parecer psicológico - teste neuropsicológico;
  - b. Audiometria (tonal e vocal) com laudo;
  - c. Videolaringoscopia.

Observações:

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- Os exames não poderão ser manuscritos, e
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Maricá, 18 de fevereiro de 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	DATA E HORÁRIO DA ESCOLHA DE VAGA
30	AC	Docente I - Artes	1010246123	CARLOS EDUARDO GISI	██████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 09 H
31	AC	Docente I - Artes	1010319384	JOAO VITOR MONTEIRO NOVAES	██████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 09 H
32	AC	Docente I - Artes	1010243561	PAMELA MOTA BASTOS	██████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 09 H
33	PPP	Docente I - Artes	1011213977	WILLIAM EUCLIDES SANTOS DA SILVA	██████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 09 H
34	AC	Docente I - Artes	1010002254	JOAO DE CAMARGO PIMENTEL	██████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 09 H
35	AC	Docente I - Artes	1010120331	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA	██████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 09 H
46	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020171419	CARLA RIBEIRO DA SILVA PEIXE	██████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H

47	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020290942	ANTONIO ELTON LEITAO RODRIGUES	████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
48	PPP	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020381973	MARIANA MONTEIRO DE ALMEIDA	████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
49	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020352635	WARLEN SILVA DA COSTA	████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
50	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020337374	JESSICA FIGUEIREDO CAVALCANTI	████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
51	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020177334	MAYARA DE ABREU E LIMA CORREIA	████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
52	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020240480	VITOR PEREIRA GOMES	████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
53	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020337427	ROBERTO ABRANTES FIRME	████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
54	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020374205	RAPHAEL SANCHO SISLEY DE SOUZA	████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
55	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020362331	LUANA JOTHA MATTOS	████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
56	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020096695	ANA ELIZA DE FREITAS MARTINHO	████████	25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
41	PCD	Docente I - Geografia	1040372881	TIAGO MAGALHAES PENNA DA SILVA	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
42	AC	Docente I - Geografia	1040164208	IGOR RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
43	PPP	Docente I - Geografia	1040353809	THIAGO JANUARIO LISBOA	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
44	AC	Docente I - Geografia	1040154019	GLORIA MARIA DURSO MILLEO	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
45	AC	Docente I - Geografia	1040241434	LIVIA VARGAS DE SOUZA	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
46	AC	Docente I - Geografia	1040132683	JOHANA MAIY ALECRIM ALVES GOMES	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
47	AC	Docente I - Geografia	1040083155	SAMMIS REACHERS CRISTENCE SILVA	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
48	PPP	Docente I - Geografia	1040140288	LAIS BOTO XAVIER	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
49	AC	Docente I - Geografia	1040008002	ANDRE ALMEIDA DE ABREU	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
50	AC	Docente I - Geografia	1040355716	GLAUCIA ANTUNES FERNANDES	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
51	AC	Docente I - Geografia	1040989282	OLGA MAIRA CERQUEIRA FERREIRA FIGUEIREDO	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
52	AC	Docente I - Geografia	1040212512	GIULIA GONCALVES ARIGONI NICACIO	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
53	PPP	Docente I - Geografia	1040087137	LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
54	AC	Docente I - Geografia	1040325955	JOSE RONEI LOPES BATISTA	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
55	AC	Docente I - Geografia	1040358976	BRENO TOTTI MONTES	████████	23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
20	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1071192446	CARLOS EDUARDO CASTANO FERREIRA	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
21	PCD	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070375637	PATRICIA PEREIRA NEPOMUCENO JAEGGER	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
22	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070291441	ANA OLIVIA SALDANHA DE MIGUEL	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
23	PPP	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070017247	RENAN DUARTE DE PAULA	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
24	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070035847	PRISCILLA DOS SANTOS PEREIRA	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
25	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070376198	RODRIGO SOUZA LOBO DA SILVEIRA	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
85	AC	Docente I - Educação Física	1030369559	JULIO CESAR TOSO RUBIM	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
86	AC	Docente I - Educação Física	1030117267	RODRIGO COELHO DE ALBUQUERQUE	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
87	AC	Docente I - Educação Física	1030121749	ANDRE LUIZ BARBOZA JUNIOR	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
88	PPP	Docente I - Educação Física	1030935889	VINICIUS AZEVEDO DA COSTA	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
89	AC	Docente I - Educação Física	1030247452	IGOR DA COSTA CARNEIRO PINHO	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
90	AC	Docente I - Educação Física	1030213190	PEDRO SIMOES ALCANTARA ALVES DE SOUZA	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
91	AC	Docente I - Educação Física	1030325369	DIOGO OLIVEIRA SARAIVA	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
92	AC	Docente I - Educação Física	1030333081	REBECA PEDROZA LEAL	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
93	PPP	Docente I - Educação Física	1030193223	FABRICIO DE SOUZA REIS	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
94	AC	Docente I - Educação Física	1030359906	MAURO SANTOS MACEDO	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
95	AC	Docente I - Educação Física	1030117205	CELESTE AIDA NEVES DE PAULA E SOUSA	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
96	AC	Docente I - Educação Física	1030291154	ARTHUR DE SOUSA COSTA	████████	27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H

97	AC	Docente I - Educação Física	1030214089	MURILO DE SOUZA LIRA		27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
98	PPP	Docente I - Educação Física	1030064707	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA		27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
99	AC	Docente I - Educação Física	1030262969	FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA		27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
100	AC	Docente I - Educação Física	1030171512	THIAGO NUNES PIMENTA BRANDAO		27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
101	PCD	Docente I - Educação Física	1030072156	MARCUS VINICIUS SILVEIRA COSTA		27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
102	AC	Docente I - Educação Física	1030096750	GABRIELA SANTOS CARRARA		27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
103	AC	Docente I - Educação Física	1030280911	JESSICA DE MEDEIROS VIDAL		27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
104	AC	Docente I - Educação Física	1030286628	EDUARDO ALVES LEITE		27/03/2020- 13 H	30/03/2020- 13 H
87	AC	Docente I - Matemática	1050284711	AKAUA DE AVILA GUIMARAES		25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
88	PPP	Docente I - Matemática	1050992825	ADRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO		25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
89	AC	Docente I - Matemática	1050019673	REGINALDO DE LIMA LEITAO JUNIOR		25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
90	AC	Docente I - Matemática	1050333914	THAMYRES CRISTINA SILVA VENTAPANE		25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
91	AC	Docente I - Matemática	1050261434	FERNANDO GABRIEL SOUZA DA SILVA		25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
92	AC	Docente I - Matemática	1051202679	MARCELO DA SILVA SOUSA		25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
93	AC	Docente I - Matemática	1050248248	NATALIA BRAGA ALBERTO		25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
94	AC	Docente I - Matemática	1050352831	LUIS ANTONIO DE SOUZA DA SILVA		25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
95	AC	Docente I - Matemática	1050382733	HIGOR MOREIRA NUNES DE MATTOS		25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
96	AC	Docente I - Matemática	1050195087	JULIO DE SOUZA COUTINHO		25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
97	AC	Docente I - Matemática	1050197774	RODRIGO FERNANDES SOUTO		25/03/2020- 13 H	26/03/2020- 13 H
46	AC	Docente I - História	1060351849	JOAO PEDRO DA SILVA MARTINS		23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
47	AC	Docente I - História	1060149052	DIEGO DOS REIS BASTOS RODRIGUES		23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
48	PPP	Docente I - História	1060250899	LUCAS MEDEIROS JOSE TAVARES		23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
49	AC	Docente I - História	1060210320	ALLAN DOS SANTOS BASTOS		23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
50	AC	Docente I - História	1060300462	MARIANA PELUSO DE ARAUJO		23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
51	AC	Docente I - História	1060937980	THIAGO NOGUEIRA DE SOUZA		23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
52	AC	Docente I - História	1060140771	JOAO MARCOS MESQUITA		23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
53	AC	Docente I - História	1060116172	FILIPE CARVALHO TEIXEIRA DA SILVA		23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
54	AC	Docente I - História	1061201883	VANESSA RODRIGUES VIEIRA		23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
55	AC	Docente I - História	1060056229	LUANDER DO VALLE BARROS		23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
56	AC	Docente I - História	1060067577	LEONARDO CESAR CLEMENTE DE MORAES		23/03/2020- 13 H	24/03/2020- 13 H
81	PCD	Docente I - Língua Portuguesa	1080375106	ANGELICA DE OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA		26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
82	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080087149	HELTON TIMOTEO DA SILVA		26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
83	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080317362	BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA		26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
84	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080934512	SUZANE SILVA DE MOURA		26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
85	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1081187594	SAMARA SILVA TEIXEIRA		26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
86	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080313500	ALEX FABIANI DE MENEZES CHAGAS		26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
87	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1081188017	LETICIA GUEDES PIMENTEL		26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
88	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080381947	KATHLLIN NARCIZA DA COSTA COUTINHO		26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
439	AC	Docente II	2010571310	MARCOS MONTEIRO NASCIMENTO		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
440	AC	Docente II	2010571035	ERICK FREIRE DE OLIVEIRA SILVA		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
441	AC	Docente II	2011219622	LUIZ HENRIQUE DAVI DE LEMOS		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
442	AC	Docente II	2011224550	MARIANNA VON KRUGER DE LIRA BORGES		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
443	PPP	Docente II	2011108457	ESTELA ESTEFANI DA SILVA SANTOS		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
444	AC	Docente II	2010646268	CAMILA NASCIMENTO DIAS		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
445	AC	Docente II	2011172135	INGRID VIEIRA DOS SANTOS		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
446	AC	Docente II	2011155656	JESSICA MONTUANO GONCALVES RAMOS MATTOS		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
447	AC	Docente II	2010466589	RENATA RAMOS RODRIGUES DE SOUZA		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
448	PPP	Docente II	2011121409	JESSIARA DO NASCIMENTO TEODORO		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
449	AC	Docente II	2011080277	ISABELLA COELHO FIGUEIREDO		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
450	AC	Docente II	2010553679	TATIANE SIQUEIRA SOUZA		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
451	AC	Docente II	2011209964	ANA LUIZA DE CARVALHO SANTANA		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
452	AC	Docente II	2010862070	REBECA FERREIRA PAZ		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
453	PPP	Docente II	2010477447	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS		23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H

454	AC	Docente II	2010657346	MICHELLE IRENE SILVA DE LIMA	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
455	AC	Docente II	2011059008	IRACEMA SILVA DUARTE	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
456	AC	Docente II	2010724216	TATIANA DE SOUZA LEMOS MOREIRA	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
457	AC	Docente II	2010723729	ANA LUCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
458	PPP	Docente II	2010630843	KEILA RAMONI PINTO DE SOUZA	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
459	AC	Docente II	2010489282	LETICIA DOS SANTOS CARVALHO	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
460	AC	Docente II	2010529575	CARINE RODRIGUES DE CHAVES	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
461	AC	Docente II	2011198804	JULIA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
462	AC	Docente II	2010420200	TATIANI FERREIRA MARCELINO	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
463	PPP	Docente II	2010677798	NIUANI MENDES PEREIRA	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
464	AC	Docente II	2011151351	MARIANA MORAES RODRIGUES	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
465	AC	Docente II	2010675233	DAYANE LOIZE DE OLIVEIRA SILVA MENDONCA	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
466	AC	Docente II	2010792677	MARCIEL IGNACIO FERNANDES	██████	23/03/2020- 08 H	24/03/2020- 09 H
467	AC	Docente II	2011131791	TAMIRIS MARIA PEREIRA E SILVA	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
468	PPP	Docente II	2010427923	LAIS GOMES BATISTA	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
469	AC	Docente II	2011122776	INDIANE RODRIGUES DA COSTA	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
470	AC	Docente II	2010491871	ROBERTA LAUREANO MARCAL	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
471	AC	Docente II	2010548507	ROSILENE DO SOCORRO SANTOS FEIO	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
472	AC	Docente II	2010644765	ANA LUCIA JUNQUEIRA	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
473	PPP	Docente II	2010426448	HELOISA SANTANA DA CONCEICAO	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
474	AC	Docente II	2010779558	CAROLINE DE CARVALHO E SILVA COUTINHO	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
475	AC	Docente II	2011124281	BIANCA OLIVEIRA BUSTAMANTE	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
476	AC	Docente II	2010801428	EMERSON MORATTI JUNIOR	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
477	AC	Docente II	2010464854	EVELYN FELICIANO DA CONCEICAO	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
478	PPP	Docente II	2010742919	MAYRA VELLOZO MARTINS	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
479	AC	Docente II	2010417851	VICTOR DAVID GABRIEL CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
480	AC	Docente II	2010464490	LILIANE DA ROSA VIEIRA GUIMARAES	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
481	AC	Docente II	2010542436	KALINE DE MORAIS FONTENELE	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
482	AC	Docente II	2010857116	MARCELY CRISTINA FERMIANO DA SILVA	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
483	PPP	Docente II	2010551322	NATHALIA GOMES MARZORQUE	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
484	AC	Docente II	2010547369	LAIZ DE ASSIS LOUREIRO	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
485	AC	Docente II	2010835077	NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
486	AC	Docente II	2011170993	TATIANA DA SILVA	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
487	AC	Docente II	2011047304	ANDREIA DO ESPIRITO SANTO WANDERREM	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
488	PPP	Docente II	2010717378	JAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
489	AC	Docente II	2010425664	CARLOS DE ALMEIDA BALBINO	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
490	AC	Docente II	2010859437	INGRID ALVAREZ MASCARENHAS DE CARVALHO	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
491	AC	Docente II	2010421474	LAYZA CRISTINA DA MOTTA VAZ	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
492	AC	Docente II	2011100493	MARIA ADELIA PACHECO RIO PINTO	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
493	PPP	Docente II	2010599518	ISABELLI DA SILVA MORENO	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
494	AC	Docente II	2011068138	RENATA XAVIER DE ABREU	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
495	AC	Docente II	2010430528	CAROLINA MEIRA VIEIRA	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
496	AC	Docente II	2010505139	LUCILA REGO BARROS PEREIRA	██████	24/03/2020- 08 H	25/03/2020- 09 H
497	AC	Docente II	2011126306	ALESSANDRA DE SOUZA PALERMO	██████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
498	PPP	Docente II	2010502084	BARBARA RODRIGUES DA SILVA	██████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
499	AC	Docente II	2011065368	ANA CAROLINA SANTOS DE CASTRO	██████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
500	AC	Docente II	2011103029	MARCELA DA SILVA MARQUES	██████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
501	AC	Docente II	2011128756	CAMILLA RIBEIRO DA SILVA	██████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
502	AC	Docente II	2010463757	JULIANA HANNA MIRANDA LOPES LOURINHO GERALDO	██████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
503	PPP	Docente II	2010638120	ANA PAULA DE CARVALHO MATHIAS	██████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
504	AC	Docente II	2010465468	DANIELLE NEUMIRAN DE CARVALHO ALVES FERNANDEZ	██████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H

505	AC	Docente II	2010698895	CLEIA COSTA DA SILVA	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
506	AC	Docente II	2010675269	ANDREA PEREIRA MACHADO DA SILVA	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
507	AC	Docente II	2011097933	MARCIA DE CARVALHO MASCARENHAS	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
508	PPP	Docente II	2010488719	ANTONIO NONATO DOS SANTOS	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
509	AC	Docente II	2010581365	HELOISA PERES ALBANO	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
510	AC	Docente II	2010519673	ANDRESSA DA SILVA MELO	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
511	AC	Docente II	2011188847	BARBARA MUSSAUER MADEIRA	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
512	AC	Docente II	2010653675	CINTIA LARANGEIRA SILVA	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
513	PPP	Docente II	2010624492	VANIA RIBEIRO TORRES PEREIRA	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
514	AC	Docente II	2011107001	VITOR LUIS GOMES PEREIRA	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
515	AC	Docente II	2010454586	MARIANA GARCIA MEDEIROS	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
516	AC	Docente II	2010467313	IONARA DA SILVA DAMASO	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
517	AC	Docente II	2010784876	LAIS CAVALCANTE DE FIGUEIREDO DA SILVA	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
518	PPP	Docente II	2011184140	MARCELLA COSTA TEIXEIRA FONTES	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
519	AC	Docente II	2010537508	FERNANDA BITTENCOURT NOVATO PORTO	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
520	AC	Docente II	2010714986	MONICA MALDONADO MONTEIRO FIGUEIREDO	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
521	AC	Docente II	2011158189	MARILENE VIANNA RIBEIRO	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
522	AC	Docente II	2011033494	SINTHIA LOPES NOVAES LOIOLA	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
523	PPP	Docente II	2011145039	ROBSON DE SOUSA CUNHA	████████	25/03/2020- 08 H	26/03/2020- 09 H
524	AC	Docente II	2011137666	MONICA DUMAS DA SILVA	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
525	AC	Docente II	2010680226	MANUELA CARVALHO DE SOUSA	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
526	AC	Docente II	2010744905	SANDRA DOS SANTOS BRAGA	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
527	AC	Docente II	2011152642	RITA DE CASSIA HENRIQUE BREVES DE SOUZA	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
528	PPP	Docente II	2010407193	ALINE DE SOUZA MACHADO	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
529	AC	Docente II	2010486228	MICHELE ALVES LINS DE OLIVEIRA	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
530	AC	Docente II	2011083437	CHRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS FARIAS	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
531	AC	Docente II	2010554738	ANGELO GABRIEL GARIGLIO DE ALMEIDA	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
532	AC	Docente II	2010410451	RENANDA PAIVA DA SILVA BARROS	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
533	PPP	Docente II	2010810053	JONATHAN TELES SANTOS	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
534	AC	Docente II	2011082782	ILKA VALERIA DE BARROS PIMENTEL BORGES ALVES	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
535	AC	Docente II	2010815340	THOMAS VIEGAS COSTA DO NASCIMENTO	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
536	AC	Docente II	2011167386	SIMONE FERNANDES RODRIGUEZ MOREIRA	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
537	AC	Docente II	2010857075	CARMEN ELISA FERREIRA MONTEIRO	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
538	PPP	Docente II	2010489921	MARRIETE DA SILVA CRUZ	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
539	AC	Docente II	2011190694	AMANDA POUCHAIN GONCALVES	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
540	AC	Docente II	2010613780	GABRIELA AMARAL TAVORA	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
541	AC	Docente II	2010818940	THAMARA MACHADO SIQUEIRA	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
542	AC	Docente II	2011036056	MARCO ANTONIO ARAUJO DE SOUZA PEREIRA	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
543	PPP	Docente II	2010520361	GUILHERME SALGADO RAMOS	████████	26/03/2020- 08 H	27/03/2020- 09 H
544	AC	Docente II	2011066582	ANDREA NAVARRO FERREIRA	████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
545	AC	Docente II	2010863892	ANDERSON MARTINS DE JESUS	████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
546	AC	Docente II	2011134303	ANNIE RAMOS DA SILVA	████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
547	AC	Docente II	2010462820	JHULLY ANA DA CONCEICAO REIS SALVAYA	████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
548	PPP	Docente II	2010646361	ALEX SANDRO SOARES CRUZ	████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
549	AC	Docente II	2010584771	GUILHERME DUARTE SILVA	████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
550	AC	Docente II	2010719091	RAYANE CARVALHO DOS SANTOS	████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
551	AC	Docente II	2011191105	ELUANE CRISTINE DE LEMOS JANDRE VIDAL	████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
552	AC	Docente II	2010669480	PAULA FERNANDA DE BRITO BARBIRATO	████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
553	PPP	Docente II	2011149578	MARIA LIVIA SILVA DA COSTA	████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
554	AC	Docente II	2011090997	SANDINA TATIANA DA SILVA FERNANDES	████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H

555	AC	Docente II	2011003217	DANIELLY KEIKO OMORI	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
556	AC	Docente II	2011136820	THAYANE GOUVEIA MATHIAS	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
557	AC	Docente II	2011060174	PRISCILA CAVALHERI BORBA	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
558	PPP	Docente II	2010740258	MANOELLA DA SILVA PEREIRA	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
559	AC	Docente II	2011222916	ANA CAROLINA DA SILVA CARDOSO	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
560	AC	Docente II	2011139951	VIVIANE TEIXEIRA RIBEIRO ALVES	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
561	AC	Docente II	2010801686	TATIANE SILVA BARROS	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
562	AC	Docente II	2010423850	SIMONE GUIMARAES NASCIMENTO	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
563	PPP	Docente II	2011061427	MICHELLY REGINA VICENTE SANTIAGO	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
564	AC	Docente II	2011100572	LUANE BATISTA DE AMORIM CARVALHO	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
565	AC	Docente II	2010811851	REBECA VELASCO DE SOUZA E SILVA	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H
566	AC	Docente II	2011160871	MARIA ALICE DA SILVA	██████████	27/03/2020- 08 H	30/03/2020- 09 H

ERRATA  
RETIFICAR A PORTARIA Nº 0354 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no JOM de nº 1029, de 17 de fevereiro de 2020, às fls. 21. Onde se lê: "Il Representante da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos: Marcela Costa Teixeira – Matrícula nº 106.140" Leia-se: "Il Representante da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos: Marcela Oliveira dos Santos – Matrícula nº 106.141" Publique-se!  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito do Município de Maricá

## GABINETE DO PREFEITO

ERRATA: ONDE SE LÊ  
ATOS PREFEITO  
Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, somente para efeitos de aposentadoria Nº Processo:00226573/2019 – Dilza da Silva Braga – Mat: 2803  
Fabiano Taques Horta  
LÊ - SE  
ATOS PREFEITO  
Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 01(um) anos, 06(seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, somente para efeitos de aposentadoria Nº Processo: 00265732019 – Dilza Cardoso da Silva Braga – Mat: 2803  
Fabiano Taques Horta  
Marica da Silva Ferreira  
Matrícula 106.576  
Subsecretária de Gabinete do Prefeito

ATOS PREFEITO  
Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 04 (quatro) anos, 09(nove) meses, somente para efeitos de aposentadoria Nº Processo:0001152/2020 – Genilda da Cruz de Oliveira Paes – Mat: 4285  
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 21(vinte e um) anos, 10(dez) meses e 07 ( sete) dias, somente para efeitos de aposentadoria Nº Processo:0000330/2020 – Lourdes de Luz Oliveira Ribeiro – Mat: 6459  
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 04(quatro) anos, 11(onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, somente para efeitos de aposentadoria Nº Processo:0028113/2019 – Lúcia Helena Ribeiro da Silva – Mat: 6019  
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 10(dez) anos, 10(dez) meses e 15 (quinze) dias, somente para efeitos de aposentadoria Nº Processo:0002537/2020 – Silvana dos Santos Moraes – Mat: 7104  
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 10(dez) anos, 02(dois) dias, somente para efeitos de aposentadoria Nº Processo:0017834/2019 – Elizabeth Barreto Pimenta – Mat: 5561  
Fabiano Taques Horta

Marica da Silva Ferreira  
Matrícula 106.576  
Subsecretária de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9912476757 (618/2019), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30487/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO, PELOS CORREIOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESÃO AO(S) ANEXO(S) DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL (MALOTE, CARTA COMERCIAL, SERVIÇOS EXPRESSOS, SERVIÇOS TELEMÁTICOS, SERVIÇOS INTERNACIONAIS, FRANQUEAMENTO AUTORIZADO DE CARTAS – FAC) QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA(M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 3432/2019  
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019  
MARICÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 618 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 9912476757 (618/2019) REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30487/2019.  
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 9912476757 (618/2019).  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 9912476757 (618/2019) cujo objeto é a PRESTAÇÃO, PELOS CORREIOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESÃO AO(S) ANEXO(S) DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL (MALOTE, CARTA COMERCIAL, SERVIÇOS EXPRESSOS, SERVIÇOS TELEMÁTICOS, SERVIÇOS INTERNACIONAIS, FRANQUEAMENTO AUTORIZADO DE CARTAS – FAC) QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA(M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA.

LIDADE ENVOLVIDA.

1. ALAN GONÇALVES PINHEIRO – MAT. 6553
  2. MARILSA NUNES CORRÊA DE ARAUJO – MAT. 106.242
  3. TIAGO COSTA DA SILVA – MAT. 106.244
- Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/12/2019.  
Publique-se.  
Maricá, em 20 de dezembro de 2019.  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 04/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 367/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 20719/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 367/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e conservação, para atender as necessidades da secretaria de administração.

RESOLVE:

- Art. 1º SUBSTITUIR o servidor MARCOS ASSUMPÇÃO ANDRADE - MAT.: 7449, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato 367/2019, cujo objeto é prestação de serviço de limpeza e conservação, por LARISSA MATIAS MALEK Mat: 106.246.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- 1) Cilene Pires dos Santos Mat: 109.637
- 2) Elizabeth dos Santos – Mat: 106.214
- 3) Larissa Matias Malek – Mat: 106.246

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/08/2019.

Publique-se.  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de fevereiro de 2020.  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19764/2018.

PROCESSO: 19764/2018

CONTRATO: 235/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CASSIA MARIA MARTINS.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1027, ÀS FLS 15/16.

ONDE SE LÊ:

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/01/2020.

LEIA-SE:

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

SHEILA DA SILVA PINTO  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

Processo Administrativo n.º 25054/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino de Maricá.

A Pregoeira do Município de Maricá, utilizando-se do Princípio da Auto tutela, convoca as empresas participantes do Pregão supracitado, para sessão no dia 20 de Fevereiro de 2020 às 16h, para a continuação do certame, devido a revisão da decisão de habilitação da empresa OPORTUNE COMERCIAL EIRELI. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

Processo Administrativo n.º 11623/2019

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de Móveis escolares para Programa de Qualificação Profissional. Data da realização do certame: 05/03/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2019

Processo Administrativo n.º 0598/2020

Requerente: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Decisão: DEFERIMENTO PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020

Processo Administrativo: 29698/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão supracitado.

Onde se lê:

8.1.1.2. Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

Leia –se:

8.1.1.2. Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

Processo Administrativo n.º 2400/2020

Requerente: GRUPO IMPACTO EMPREENDEMENTOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

Processo Administrativo n.º 2441/2020

Requerente: RIO SHOP SERVIÇOS EIRELI

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

Processo Administrativo n.º 2438/2020

Requerente: 7 DE OURO EMPREENDEMENTOS EIRELI

Decisão: INDEFERIDO

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17284/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOARES & BOZZI COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, À BASE DE TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19123/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2018) VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 339/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020

MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2020.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PORTARIA N.º 30 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 30/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17284/2019

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 30/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 30/2020 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GÁS, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, À BASE DE TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19123/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2018).

1. CARLOS ALFREDO POLI – MAT. 110.185

2. LUCIANA FERREIRA PAIVA – MAT. 109.627

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 03 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 10h15min, na sede da Secretaria Municipal de Políticas para a Terceira Idade, localizada à Rua Climaco Pereira, 269 – Eldorado - Maricá, foi aberta a sessão pública de recebimento dos documentos conforme determina o edital de chamamento público n.º 01/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 29179/2019. Presente a Secretária de Políticas para a Terceira Idade Leziree Rejane Figueiredo, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento João Guilherme da Costa Sá, matrícula 107.107, Eliane Theobald de Souza, matrícula 107.292, justificada a ausência da servidora Izabel Cristina Oliveira da Conceição Silva, matrícula 5524, por motivo de reunião na Prefeitura de Maricá. Presentes as Instituições DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla, CNPJ n.º 02.711.774/0001-56, representada por Bruno Nogueira Melchades de Souza, CPF n.º 108.328.027-94; Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, CNPJ n.º 07.969.138/0001-42, representada Carlos Alberto Vasconcelos Junior, CPF n.º 074.366.047-16; Instituto Nova Travessia, CNPJ n.º 05.537.244/0001-21, representada por Joseli Resse, CPF n.º 993.058.367-04. Foram recebidos os documentos do credenciamento, e os envelopes A e B das organizações. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes A e rubricados por todos os membros da Comissão presentes e pelos representantes das Organizações. Em seguida, os envelopes B foram rubricados e permaneceram lacrados em posse da Comissão. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá, ficando todos intimados a comparecerem na próxima sessão, para prosseguimento da seleção, com a divulgação da pontuação e abertura do envelope B, conforme prevê o edital, a ser realizada no dia 03/03/2020 às 11h. A sessão pública foi encerrada às 11h10min. Maricá, 17 de fevereiro de 2020.

João Guilherme da Costa Sá

Mat. 107.107

Eliane Theobald de Souza

Mat. 107.292

Izabel Cristina Oliveira da Conceição Silva

Mat. 5524

Leziree Rejane Figueiredo

Secretária

DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla

CNPJ n.º 02.711.774/0001-56

Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH

CNPJ n.º 07.969.138/0001-42

Instituto Nova Travessia

CNPJ n.º 05.537.244/0001-21

## **SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29858/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ORIENTE RIO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ORIENTE PARA O FESTIVAL DE VERÃO 2020, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020, NA PRAIA DA BARRA DE MARICÁ, RUA 13, MARICÁ/RJ, CEP: 24.915-550.

VALOR: R\$ 60.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2150

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 439/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2020.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA CCC N.º 45 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 45/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29858/2019

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 45/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 45/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ORIENTE PARA O FESTIVAL DE VERÃO 2020, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020, NA PRAIA DA BARRA DE MARICÁ, RUA 13, MARICÁ/RJ, CEP: 24.915-550.

1. SIMONE BARCELOS BEZERRA – MATRÍCULA N.º 106.341

2. ÁLVARO JORGE COUTINHO FERREIRA – MATRÍCULA 107.262

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 30 de janeiro de 2020.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29668/2019.

ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO N.º 21/2020.

Nos termos do Contrato N.º 21/2020, de 02/01/2020, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, fica a CONTRATADA, autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços N.º 68/2019, no valor global de R\$ 2.984.591,52 (Dois milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro mil, Quinhentos e Noventa e Hum reais e Cinquenta e Dois centavos), até 02 de janeiro de 2021, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 02 de Janeiro de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Secretaria de Educação

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30797/2019.

ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO N.º 20/2020.

Nos termos do Contrato N.º 20/2020, de 02/01/2020, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa D.N. GRILL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ÉPP, fica a CONTRATADA, autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços N.º 69/2019, no valor global de R\$527.932,62 (Quinhentos e Vinte e Sete mil, Novecentos e Trinta e Dois reais e Sessenta e Dois centavos), até 02 de janeiro de 2021, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 02 de Janeiro de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Secretaria de Educação

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29667/2019.

ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 29/2020.

Nos termos do Contrato Nº 29/2020, de 02/01/2020, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS-EIRELI, fica a CONTRATADA, autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços N.º 70/2019, no valor global de R\$647.066,86 (Seiscentos e Quarenta e Sete mil, Sessenta e Seis mil e Oitenta e Seis centavos), até 02 de janeiro de 2021, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 02 de Janeiro de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12710/2018.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 16/2020.

Nos termos do Contrato nº 16/2020, de 08/01/2020, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e Patrícia Carolina Alvim EPP, fica a CONTRATADA, autorizada a executar a Prestação de Serviços Educacionais para o ENCCEJA e Prê ENEN, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Maricá, 13 de janeiro de 2020.

Adriana Luiza da Costa  
Secretária de Educação  
Matrícula 106010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29097/2019

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 18/2020

Nos termos do Contrato Nº 18/2020, de 05/02/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIREL., autorizada a Executar O Serviço De Locação de Veículo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, De Acordo Com O Pregão Presencial N.º 27/2019, Processo de Aquisição nº 29097/2020, no valor global de R\$ 1.245.360,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), que se dará da seguinte forma:

Serviço de locação de veículo tipo Hatch, com Motorista (item 5) – terá início a execução em 27 de fevereiro de 2020;

Serviço de locação de veículo tipo Van adaptada para portadores de necessidades especiais, com motorista (item 7) e Serviço de locação de veículo tipo Van com capacidade mínima para transporte de 16 (dezesesseis) passageiros com motorista (item 8) – terá início a execução em 08 de março de 2020.

Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia membros do Conselho Gestor dos Programas de Políticas Públicas Educacionais – Programa Passaporte Universitário, Passaporte do Futuro e Passaporte Técnico, como órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Público Executivo Municipal.

A Secretária de Educação de Maricá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o disposto no Título VI da Lei de nº 2872/2019 que institui o Conselho Gestor dos Programas de Políticas Públicas Educacionais – Programa Passaporte Universitário, Passaporte do Futuro e Passaporte Técnico e,

CONSIDERANDO o Título III, Decreto Nº 335/2019 que regulamenta a composição e atribuições do Conselho Gestor dos Programas de Políticas Públicas Educacionais – Programa Passaporte Universitário, Passaporte do Futuro e Passaporte Técnico.

.RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do CONSELHO GESTOR, nos termos do Título VI, artigo 54º, da Lei Municipal 2872/2019:

I-Gabinete do Prefeito:

Titular: Angela Maria Machado – Matr. 4382

Suplente: Raquel Leite- Matr. 108.652

II-Secretaria de Educação:

Titulares: Adriana Luiza da Costa- Matr. 106.010

Denize Luiz Cardin – Matr. 8042

Rosana Vieira Gildo - Matr. 7126

Vinicius Ramos de Andrade Silva - Matr. 106.360

Suplentes: Sheila Nascimento Eliseu – Matr. 6573

Ana Paula Ismério Bastos – Matr. 6979

Marianne Mary da Fonseca- Matr. 4075

Tháisa Alves Oliveira Lima- Matr. 106.399

III-Secretaria de Planejamento Econômico:

Titular: Igor Paes Nunes Sardinha – Matr. 108.659

Suplente: Magnum de Souza Assumpção Amado- Matr. 108.699

IV- Secretaria de Assuntos Institucionais:

Titular: Alexandre Leonardo da Costa Silva - Matr. 109.857

Suplente: Carolina Andrade Pereira - Matr. 110,049

V- Secretaria de Orçamento e Gestão:

Titular: Stefan Augusto Alves de Souza Gomes-Matr. 7082

Suplente: Vinicius Moro da Mata – Matr. 6614

VI-Sociedade Civil:

Titular: Ademir Cansian Dorigo

Suplente: Alessandro Andrade de Souza

VII-Instituições de Ensino Superior:

Titular: José de Hellanda Codero Junior

Suplente: José Feres Alvido Miranda

VIII- União Maricaense de Estudantes – UMES

Titular: Kaique Silva Martins

Suplente: Anthony Boucherie Brandão

IX-Beneficiário do Programa Passaporte Universitário

Titular: UNILASALLE – André Mauricio Macedo

Suplente: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ- Daniel de Freitas

Parágrafo Único: Os representantes dos beneficiários dos Programas

Passaporte do Futuro e Passaporte Técnico serão nomeados após a concessão das bolsas.

Art. 2º Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários serão escolhidos por eleição entre seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a publicação da Portaria 001/2020.

Gabinete da Secretária de Educação, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106.010

## **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 11:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2020, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Cumprido o quórum legal, em pauta, foram analisados os seguintes processos: PAUTA:

1. Processo Administrativo nº: 1724/2020 – Atleta: Dailane Gomes dos Reis

2. Processo Administrativo nº: 1728/2020 - Atleta: Dailane Gomes dos Reis

DELIBERAÇÕES:

1. Processo Administrativo nº: 1724/2020 – Atleta: Dailane Gomes dos Reis

Por unanimidade, DEFERIU-SE o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

2. Processo Administrativo nº: 1728/2020 - Atleta: Dailane Gomes dos Reis

Por unanimidade, DEFERIU-SE o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações acima, segue o extrato para publicação no Jornal Oficial de Maricá.

Maricá, 13 de Fevereiro de 2020.

Ingrid Monteiro Seeberger

Presidente

Matrícula nº 109.704

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 404/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL 2020 QUE OCORRERÁ DE 21 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020 E NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 404/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14856/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019).

VALOR: R\$ 12.622,50 (DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 442/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA CCC N.º 66 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 66/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2020.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 66/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 66/2020 cujo objeto é a FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL 2020 QUE OCORRERÁ DE 21 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020 E NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 404/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14856/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019).

1 – ANDERSON JOSÉ AZEVEDO SILVA - MAT.: 7743

2 – DANIELLY ROZA LEITE NUNES - MAT.: 7761

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 30 de janeiro de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25846/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Maricá Praia Show, no dia 12/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 10 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25854/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com Mariana Cunha para o Evento Maricá Praia Show, no dia 26/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa Mariana da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 24 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## **SECRETARIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22613/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AIALA EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CASAS DA TERCEIRA IDADE DE ITAIPUAÇU E DO CENTRO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22613/2019.

VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º

8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PRAZO: 03 (três) meses  
 Programa de Trabalho: 35.01.04.122.0001.2001  
 Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
 Origem do Recurso: 206  
 Nota de Empenho: 306/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020  
 MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.  
 LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO  
 SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE

PORTARIA N.º 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 17/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22613/2019.  
 A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 17/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 17/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CASAS DA TERCEIRA IDADE DE ITAIPUAÇU E DO CENTRO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22613/2019.

1. JOÃO GUILHERME DA COSTA SÁ – MATRÍCULA Nº 107.107

2. ELIANE THEOBALD DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 107.292

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO  
 SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA N.º 11, DE 13 de FEVEREIRO DE 2020.  
 DESIGNA O MÉDICO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NO ISSM.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o médico ANTÔNIO JOSÉ LAGOIEIRO JORGE, matrícula nº. 0080, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades profissionais no setor de Perícia Médica do ISSM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 11 de fevereiro de 2020.  
 EXTRATO DE AUTO DE APREENSÃO Nº 003/2020  
 ORIGEM: Processo nº 0001922/2020  
 PARTE: Secretaria de Transporte  
 DECISÃO:

O proprietário responsável pela barraca de lanches preta abandonada na Praça Nossa Senhora das Graças - Ponta Negra-Maricá/RJ terá o prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para se manifestar e apresentar defesa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.152, IV, Art.159, I, da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,  
 André Luis Azeredo da Silva  
 Secretário de Transporte  
 Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 13 de fevereiro de 2020.  
 EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1732  
 ORIGEM: Processo nº 0000581/2018  
 PARTE: Secretaria de Transporte  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:

A Mattos e Mattos Empreendimentos Imobiliários Ltda, responsável pelo terreno localizado na Rua Alfredo Antônio da Silva- Area-Lote-03-Flamengo -Maricá/RJ, teve auto de infração lavrado devido à ausência de cumprimento da notificação nº 1091 de 27/03/2018 e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21, Art. 22 e Art.27da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
 André Luis Azeredo da Silva  
 Secretário de Transporte  
 Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 17 de fevereiro de 2020.  
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2884  
 ORIGEM: Processo nº 0007511/2018  
 PARTE: Secretaria de Transporte  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:

O Sr. Paulino Cabral da Silva deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua das Hortências - Quadra 26, Lote 01- Barroco- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
 André Luis Azeredo da Silva  
 Secretário de Transporte  
 Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 17 de fevereiro de 2020.  
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2885  
 ORIGEM: Processo nº 0008522/2018  
 PARTE: Secretaria de Transporte  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:

Sr. Manoel da Silva Ribeiro deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua dos Heliotropios- Quadra 78- Lote 21-Barroco- Itaipuaçu- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I e Art. 14º, II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2886  
 ORIGEM: Processo nº 0008522/2018  
 PARTE: Secretaria de Transporte  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:

Sra. Ana Maria Pereira Ferraro deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua dos Heliotropios- Quadra 78-Lote 22-Barroco- Itaipuaçu- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I e Art. 14º, II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
 André Luis Azeredo da Silva  
 Secretário de Transporte  
 Mat.: 106.024

## **SECRETARIA DE TURISMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25846/2019  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Maricá Praia Show, no dia 12/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 10 de Janeiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva  
 Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25854/2019  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com Mariana Cunha para o Evento Maricá Praia Show, no dia 26/01/2020. Quantidade de apresentações: 01(uma), valor unitário R\$ 3.000,00 (três mil Reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa Mariana da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871.0001-82 Em, 24 de Janeiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva  
 Secretário de Turismo

ERRATA  
 ERRATA DA PORTARIA Nº 612/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23834/2019.  
 PROCESSO: 23834/2019

CONTRATO: 612/2019  
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709.  
 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1024, ÀS FLS 41.

ONDE SE LÊ:  
 JULIA DE OLIVEIRA E BRITTOS CABRAL – MATRÍCULA Nº 106.322  
 LEIA-SE:  
 JULIA DE OLIVEIRA E BRITTOS CABRAL – MATRÍCULA Nº 107.775  
 MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.  
 JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020  
 PROC. ADM. Nº 20742/2019.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS, adjudicando o objeto em favor da Empresa MAIS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 10.203.103/0001-02, no valor total de R\$ 4.489.415,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais).Em, 19 de fevereiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva  
 Secretário de Turismo  
 Mat.110140

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020  
 PROC. ADM. Nº 20742/2019.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS, adjudicando o objeto em favor da Empresa BRAZÃO TUR LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.486.166/0001-83, no valor total de R\$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais). Em, 19 de fevereiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva  
 Secretário de Turismo  
 Mat.110140

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5091/2015

Endereço: RUA 37, QUADRA 103, LOT. JD ATLANTICO

Motivo: APRESENTAR O PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E A PLACA REGULAMENTAR.

Nº do Auto: 006864

Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5091/2015

Endereço: RUA 37, LOTE 41, QUADRA 109, LOT, JD ATLANTICO.

Motivo: APRESENTAR O ALVARA DE OBRAS O PROJETO APROVADO E A PLACA REGULAMENTAR .

Nº do Auto: 006865

Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5091/2015

Endereço: RUA 37, LOTE 31, QUADRA 108, LOT JD ATLANTICO.

Motivo: APRESENTAR O ALVARA DE OBRAS E O PROJETO APROVADO

Nº do Auto: 006866

Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5091/2015

Endereço: RUA 37, LOTE 30, QUADRA 108, LOT. JD ATLANTICO.

Motivo: APRESENTAR O ALVARA DE OBRAS O PROJETO APRO-

## VADO E PLACA REGULAMENTAR.

Nº do Auto: 006867  
 Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 5091/2015  
 Endereço: RUA 37, LOTE 14, QUADRA 109, LOT. JD ATLANTICO.  
 Motivo: APRESENTAR O ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.  
 Nº do Auto: 006881  
 Data da Lavratura: 04 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 02 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 5091/2015  
 Endereço: RUA 37, LOTE 27, QUADRA 109, LOT. JD ATLANTICO  
 Motivo: APRESENTAR O ALVARA DE OBRAS E O PROJETO APROVADO.  
 Nº do Auto: 006879  
 Data da Lavratura: 04 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 02 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 5091/2015  
 Endereço: RUA 37, LOTE 46, QUADRA 109, LOT. JD ATLANTICO.  
 Motivo: APRESENTAR O ALVARA DE OBRAS E O PROJETO APROVADO  
 Nº do Auto: 006877  
 Data da Lavratura: 04 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 02 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: ANTONIO PAULO PEREIRA  
 Nº Processo: 5091/2015  
 Endereço: RUA 37, LOTE 52, QUADRA 109, LT JD ATLANTICO  
 Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO DE Nº 0452.  
 Nº do Auto: 006876  
 Data da Lavratura: 04 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 5091/2015  
 Endereço: RUA 37, QUADRA 108, LOTE 19, LOT. JD ATLANTICO.  
 Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO DE Nº 6746.  
 Nº do Auto: 006878  
 Data da Lavratura: 04 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: LICMAN EMPREENDIMENTOS IMOB.  
 Nº Processo: 5091/2015  
 Endereço: RUA 37, LOTE 17, QUADRA 109, LOT. JD ATLANTICO.  
 Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO DE Nº 6748  
 Nº do Auto: 006880  
 Data da Lavratura: 04 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. LIVIA  
 Nº Processo: 3054/2017  
 Endereço: RUA 89, QUADRA 121, LOTE 51, PRAIA DAS LAGOAS.  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO LOTE E HABITE-SE.  
 Nº do Auto: 007796  
 Data da Lavratura: 08 DE JANEIRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 09 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SRA. CENI ROSA DOS SANTOS SÁ.  
 Nº Processo: 1441/2020  
 Endereço: RUA 22, Nº 03, CASA 02 E CASA 02  
 Motivo: REALIZAR AS EXIGENCIAS SOLICITADAS PELA DEFESA

## CIVIL.

Nº do Auto: 007276  
 Data da Lavratura: 07 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 15 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA  
 Nº Processo: 5704/2014  
 Endereço: QUADRA 22, LOTE 500, LOTEAMENTO RICÃO MIMOSO  
 Motivo: PRESTAR ESCLARECIMENTO ACERCA DO INQUÉRITO CIVIL 200.00209084 MINISTÉRIO PUBLICO QUE APURA EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO LOGRADOURO DESCRITO.  
 Nº do Auto: 007086  
 Data da Lavratura: 14 DE FEVEREIRO 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: PATRICIA LIMA FERREIRA  
 Nº Processo: 28669/2019  
 Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 1, QUADRA 5, LOT. BAIRRO ALELUIA 3º DISTRITO, MARICÁ.  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 005567  
 Data da Lavratura: 27 DE DEZEMBRO DE 2019.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: PATRICIA LIMA FERREIRA  
 Nº Processo: 28669/2019  
 Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 1, QUADRA 05, LOT BAIRRO ALELUIA 3º DISTRITO, MARICÁ.  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 005566  
 Data da Lavratura: 27 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO  
 Nº Processo: 30864/2019  
 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, LOTE 159, QUADRA 12, LOTEAMENTO CHACARAS BAMBUI 2.  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.  
 Nº do Auto: 008170  
 Data da Lavratura: 08 DE JANEIRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: ROMULO AZEVEDO DA SILEIRA.  
 Nº Processo: 30864/2019  
 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, LOTE 159, QUADRA 12, LOTEAMENTO CHACARAS DE BAMBUI 2.  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.  
 Nº do Auto: 008157  
 Data da Lavratura: 08 DE JANEIRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: JULIO CESAR FONTES.  
 Nº Processo: 509/2020  
 Endereço: RUA 123, LOTE 40, QUADRA 523, JD ATLANTICO ITAI-PUAÇU.  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.  
 Nº do Auto: 007168  
 Data da Lavratura: 22 DE JANEIRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: ELENICIO GOMES DA SILVA  
 Nº Processo: 509/2020  
 Endereço: RUA 123, LOTE 40, QUADRA 523, JD ATLANTICO ITAI-PUAÇU.  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 007169  
 Data da Lavratura: 22 DE JANEIRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: CLAUDIO LIMA OLIVEIRA  
 Nº Processo: 12651/2018  
 Endereço: RUA JOSÉ DOS SANTOS DE SIQUEIRA CASTRO S/N, LOTE 16, PARQUE DOS LORDES.  
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA.  
 Nº do Auto: 007603  
 Data da Lavratura: 21 DE NOVEMBRO 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: LUIS CARLOS DE ASSIS DE MELLO  
 Nº Processo: 12651/2018  
 Endereço: RUA JOSÉ DOS SANTOS DE SIQUEIRA CASTRO S/N, LOTE 16, PARQUE DOS LORDES.  
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA.  
 Nº do Auto: 007602  
 Data da Lavratura: 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 035 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor MARLON HENRIQUE FOLGOZY DA SILVA GOMES para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 036 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor ALESSANDER NEMER ANTUNES para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor CARLOS ALBERTO PINHEIRO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III nesta Câmara.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 039 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor CLAUDIO FABRI FILHO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I nesta Câmara.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 040 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:  
 NOMEAR o senhor MARCIO WILLIAM RIBEIRO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 DESIGNAR, a servidora MARILZA FIGUEIREDO NAZARETH DA SILVA para exercer a função gratificada, fazendo jus FG III, na forma do artigo 29,II, responsável pelo setor de protocolo.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 042 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 DESIGNAR, a servidora ANA MARIA SILVA DOS SANTOS para exercer a função gratificada, fazendo jus FG III, na forma do artigo 29,II, responsável pelo setor de almoxarifado.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 DESIGNAR, o servidor LEONARDO FRANÇA DE SÁ para exercer a função gratificada, fazendo jus FG I, na forma do artigo 29,II.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 NOMEAR o senhor ALEXANDRE COUTINHO DA SILVA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR VI nesta Câmara.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 NOMEAR os senhores e a senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
SABRINA PEREIRA RANGEL DOS SANTOS	ASSESSOR II
GABRIEL MENEZES VEIGA CARRIÇO	ASSESSOR II
MATHEUS CARVALHO ABREU	ASSESSOR IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 NOMEAR os senhores e a senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
BRUNA DE SOUZA LEAL	ASSESSOR VI

BRUNO CAPETO HAMMERSCHMIDT FILHO	ASSESSOR II
ROSELI CHAGAS DOS ANJOS	ASSESSOR V

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 047 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 NOMEAR os senhores e a senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
EDSON LUIZ DA CONCEIÇÃO BAPTISTA	ASSESSOR II
PEDRO HENRIQUE PETRA DA SILVA COSTA	ASSESSOR II
SIRLEIA GARCIA FUENTES DE FARIA	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 NOMEAR as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
LEIVA COUTINHO BRANCO	ASSESSOR IV
REGINA LUCIA DE HOLANDA CAVALCANTI	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 DESIGNAR, o servidor JOSE AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES para exercer a função gratificada, fazendo jus FG III, na forma do artigo 29,II.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 050 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 NOMEAR os senhores e a senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
PAULO ROBERTO JARDIM RIBEIRO	ASSESSOR VI
PAULO CESAR MAYWORM	ASSESSOR I
TATIANA GONÇALVES DE GREGORIO	ASSESSOR V

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 051 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 NOMEAR os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos

comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
ALDEMIR DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR II
MARCIEL DA SILVA ELIZEU	ASSESSOR I
ROBERTO CARLOS ANTUNES RAMOS	ASSESSOR II
RODRIGO TORRES DA SILVA	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 NOMEAR os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
HAMILTON DO AMARAL PEREIRA	ASSESSOR II
HEITOR COSTA FIGUEIREDO	ASSESSOR II
PHILIFE SORIO DE CALDAS BRITTO	ASSESSOR II
SEBASTIÃO MENEZES DA SILVA	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 053 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 NOMEAR os senhores e a senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
ANDRE DA SILVA LIMA	ASSESSOR VI
DYOGO VASCONCELLOS LEVY CARDOSO NEHRER SANT ANNA	ASSESSOR I
MICHELLE CARDOSO CORREA	ASSESSOR IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 054 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 NOMEAR a senhora ALINE DOS SANTOS BALBINO SOUZA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO nesta Casa Legislativa.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:  
 NOMEAR os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
ANDRE TERTULIANO MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR IV
ALCEBIADES MACHADO FILHO	ASSESSOR V
ANTONIMAR DA SILVA VALENTE	ASSESSOR V

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias

## PRESIDENTE

PORTARIA Nº 056 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
ANDERSON FRITZ MUNIZ RODRIGUES	ASSESSOR VI
FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR V
JOSE ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR III
RODRIGO BASTOS PALOMO	ASSESSOR III

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE

NOMEAR as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
ALINE ROBERTA JUVINO DA SILVA	ASSESSOR VI
AMANDA DANTAS SOUSA	ASSESSOR II
CLAUDIA RAMOS DE AZEVEDO	ASSESSOR VI

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 058 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
ANGELO PINHEIRO SOARES GOMES	CH. DE GAB. VEREADOR
CARLOS DA SILVA MATTOS	ASSESSOR IV
CELIO RODRIGUES GOLINELHI	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 059 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor CARLOS ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO FREIRE para exercer o cargo comissionado de SUPERVISOR nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 060 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor CARLOS ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO FREIRE para exercer a função gratificada, fazendo jus FG II, na forma do artigo 29,II, responsável pela TI.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2020.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8433/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, para dar Continuidade do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável. Em favor da Federação de Conventos & Visitors Bureaux do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ nº 08.518.149/0001-79, no valor de R\$ 576.550,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Em 06 de fevereiro de 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

Portaria Nº 23 de 13 de fevereiro de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao Comitê de Ética e Disciplina o Diretor do Jurídico, o Diretor do Controle Interno, o responsável do Setor do Compliance, o responsável do Setor de Recursos Humanos e o membro da Alta Direção responsável hierárquico pela pessoa envolvida no caso.

Art. 2º Poderá também ser nomeado membro temporário para cada caso específico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000150/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003256/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MOSAICO ROSA COM. E SERV. EIRELLI  
OBJETO: A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A.

VALOR: R\$ 2.949,60 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º 000150/2020.

DATA DE EMISSÃO: 07/02/2020.

MARICÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15116/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 29/2019- CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VARREDEIRA URBANA AUTOPROPRIADA PARA LIMPEZA DOS HANGARES, PÁTIOS E PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI (OPERAÇÃO). Adjudicando o objeto em favor da THV SANEAMENTO EIRELI, CNPJ Nº 08.571.302/0001-21, NO VALOR DE R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

Em 17 de fevereiro de 2020.

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 29064/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CURSO ON-LINE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS POR INFÊRENCIA ESTATÍSTICA PARA O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO ODIR MENDES PEREIRA FILHO, adjudicando o objeto em favor da empresa CERTIFICADO NET – TREINAMENTOS, CAPACITACAO E CERTIFICACAO LTDA, CNPJ Nº 17.134.138/0001-86, no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Em 17 de fevereiro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025301/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ATESTANDO A SAÚDE OCUPACIONAL DOS COLABORADORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CODEMAR em favor da empresa GEMT MED. DO TRABALHO E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 33.681.199/0001-10, NO VALOR DE R\$ 19.755,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Em 17 de fevereiro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25892/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS EM UBATIBA, VINCULADOS AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ, adjudicando parcialmente o objeto em favor da empresa: GUEDES FIGUEIREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Área “Gleba A”), CNPJ Nº 05.804.395/0001-07, no valor de R\$ 12.406.116,56 (Doze milhões, quatrocentos e seis mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Em 18 de fevereiro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31284/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE ESPAÇO NA FEIRA DE MIPIM - FRANÇA. Em favor da ORBIZ - DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PROJETOS INTERNACIONAIS LTDA – CNPJ Nº 10.323.476/0001-17, no valor de R\$ 506.520,00 (Quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte reais).

Em 18 de fevereiro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7035/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 35/2019 CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO, com fulcro no art. 52 §2º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Contabilidade Adjudicando o objeto em favor da METROPOLÉ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, CNPJ Nº 07.843.902/0001-39, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais).

Em 18 de fevereiro de 2020.

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4430/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO

N.º 08/2019 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO, com fulcro no art. 52 §2º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAR EM NÍVEL DE RECURSO UMA CARGA DE 525KVA, DE FORMA A DAR CONTINUIDADE NO SISTEMA RADIAL ATUALMENTE EM FUNCIONAMENTO, NAS DEPENDÊNCIAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ. Adjudicando o objeto em favor da EMPRESA ENGETRIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.125.063/0001-98 NO VALOR DE R\$ 107.364,64 (cento e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Em 18 de fevereiro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 22/2020

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO com efeitos retroativos com a data de 18 de fevereiro de 2020 ao contrato nº 46/2019 do processo administrativo nº 21762/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO ESTRUTURADOR E ESTUDO DE VIABILIDADE (AMBIENTAL, TÉCNICA PADRONIZAÇÃO, MARKETING PUBLICITÁRIO, ECONÔMICA, MERCADOLÓGICA, FUNDIÁRIA E CAPACIDADE DE SUPORTE DA INFRAESTRUTURA) PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ENGENHO PUBLICITÁRIO NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PELA CONTRATANTE.

Maricá, 18 de fevereiro de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 02/2020  
Processo Nº 17074/2019  
O Presidente da CPL: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado, está suspenso sine die para alteração no termo de referência. Informações pelos e-mails: licitações@codemar-sa.com.br / cplcodemar01@gmail.com.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E BRASILSUPRI EIRELI-EPP.  
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.  
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES;  
VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318;  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.39.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);  
NOTA DE EMPENHO: 000075;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, A RESOLUÇÃO Nº 416, ARTº 1 § 1 DE 2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 003/2020, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009407/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE UTILIZAÇÃO E PAGAMENTO Nº 0027598/2019.  
Maricá / RJ, 13 de fevereiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1780 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, resolução nº 416, artº 1 § 1 de 30 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 003/2020, cujo objeto é a Contratação para aquisição de pneus novos para a frota da Autarquia Empresa Pública de Transporte, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 0009407/2019, da ata de registro de preços nº 008/2019 e Processo de Utilização e Pagamento nº 0027598/2019, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 009/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 003/2020.  
João Paulo da Silva Brito - Matrícula nº 110.0083 Michel Marques Correa Chaves – Matrícula nº 100.0063  
Wagner Loureiro Gomes - Matrícula nº 110.0121  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.  
Publique-se.  
Maricá / RJ, 13 de fevereiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
Mat 10.00122

PORTARIA EPT Nº 1791 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020  
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 11/02/2020, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000154	Carlos Bruno de Oliveira Costa	Inspeção Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11/02/2020.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 1785 de 10 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 14 de fevereiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes  
Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 1792/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016604/2016, de 09/11/2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ANDRÉ LUIZ PAIXÃO SANTOS, Motorista, matrícula 1100031.  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 17 de fevereiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1793/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020797/2017, de 19/09/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO, Analista de Regulação, matrícula 1100131.  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 17 de fevereiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1794/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016557/2016, de 08/11/2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo EDSON MARCELO FERREIRA DE SIQUEIRA, Motorista, matrícula 1100017.  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 17 de fevereiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1795/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016355/2016, de 04/11/2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAUL SILVANO DA SILVA, Motorista, matrícula 1100012.  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 17 de fevereiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT  
Mat.: 1000122

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA ISSM Nº 18/2020  
ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2019, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato 05/2019 celebrado entre o Instituto de Seguridade Social de Maricá (CNPJ: 39.511.530/0001-30) e a empresa L R DA MOTTA MARKETING E PUBLICIDADE (CNPJ: 19.665.661/0001-64)  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 242/2019, cujo objeto é contratação do serviço de fornecimento de material gráfico para o Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM:  
Ivana Curvêlo de Oliveira – Matrícula: 107  
Caroline Ramos Monaldi – Matrícula: 119  
Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalente ao valor de 01 (uma) UFIMA, conforme disposto no Decreto Municipal 17/2011;  
PUBLIQUE-SE:  
Maricá, 14 de Fevereiro de 2020.  
Janete Celano Valladão  
Presidente

PORTARIA ISSM Nº 19/2020  
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONE FIXO COMUTADO - STFC, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21704/2018.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de homologação e ratificação celebrado entre o Instituto de Seguridade Social de Maricá e a empresa Telemar Norte Leste SA. (CNPJ: 33.000.118/0001-79)  
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 21704/2018, cujo objeto é contratação de prestação do serviço de fornecimento de telefonia na sede do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM:  
Camila de Moraes Xavier Laurentino– Matrícula: 120  
Ivana Curvêlo de Oliveira – Matrícula: 107  
Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalente ao valor de 01 (uma) UFIMA, conforme disposto no Decreto Municipal 17/2011;  
PUBLIQUE-SE:  
Maricá, 18 de Fevereiro de 2020.  
Janete Celano Valladão  
Presidente

PORTARIA ISSM Nº 20/2020  
ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2019, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20L, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato 01/2019 celebrado entre o Instituto de Seguridade Social de Maricá e a empresa ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA ME. (CNPJ: 29.940.947/0001-64)  
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização em cumprimento ao disposto no Inciso III, art. 58 da Lei 8.666 nos termos do Contrato nº 02/2019, cujo objeto é Prestação de Serviço de Consultoria Técnica Financeira no Processo de Administração e Gestão de Carteira de Investimento do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, passando a ter a seguinte composição:  
Camila de Moraes Xavier Laurentino – Matrícula: 120  
Gilcélia da Silva Souza – Matrícula: 116  
Art. 2º - Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalente ao valor de 01 (uma) UFIMA, conforme estabelecido no Decreto Municipal 17/2011;

## PUBLIQUE-SE:

Maricá, 18 de Fevereiro de 2020.  
Janete Celano Valladão  
Presidente  
PORTARIA ISSM Nº 21/2020

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6716/2018.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato 03/2018 celebrado entre o Instituto de Seguridade Social de Maricá (CNPJ: 39.511.530/0001-30) e a empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA (CNPJ: 11.340.009/0001-68).

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização em cumprimento ao disposto no Inciso III, art. 58 da Lei 8.666 nos termos do Contrato nº 02/2019, cujo objeto é Prestação de Serviço de Consultoria Técnica Financeira no Processo de Administração e Gestão de Carteira de Investimento do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, passando a ter a seguinte composição:

1 - Caroline Ramos Monaldi – Matrícula: 119

2 - Cristina Maria da Silva Firmino – Matrícula: 058

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalente ao valor de 01 (uma) UFIMA, conforme estabelecido no Decreto Municipal 17/2011;

## PUBLIQUE-SE:

Maricá, 18 de Fevereiro de 2020.  
Janete Celano Valladão  
Presidente

## ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 009/2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 2392/2018, datado de 26/01/2018, e considerando ainda o pronunciamento do TCE/RJ no processo nº 220.421-7/18.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, PENSÃO POR MORTE à dependente (companheira), SANDRA MARIA DOS SANTOS, nascida em 08 de agosto de 1964, na proporção de 100%, por motivo de falecimento do servidor (ATIVO) ANTONIO HENRIQUE CABRAL, Servente, referência 10 classe “a”, matrícula nº 2143, RG nº 836003657 IFP, CPF nº 837.570.317-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 14 de dezembro de 2017, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.327,00 (dois mil trezentos e vinte e sete reais) em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com validade a contar da data do óbito, (14 de dezembro de 2017), produzindo seus efeitos financeiros à partir do dia 26 de janeiro de 2018, tendo por fundamento o art. 28 incisos I e II do decreto 125/2005.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 18 de fevereiro de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

## PROC. 2271/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Diretor Operacional de Obras Indiretas, para a INSCRIÇÃO NO CURSO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ: 86.781.069/0001-15, no valor global de R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

Em 17 de fevereiro de 2020.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE

**DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ata de R.P. nº 12/2020

Processo Administrativo Nº 14542/19

Validade: 13/02/2021

## REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO / EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por MARCELO ROSA FERNANDES portador (a) do R.G 11250088-9 (DETRAN) e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA situada na Rua São Januário, 124, fundos, Fonseca, Niterói - RJ CEP: 24130-386 CNPJ: 02.001.594/0001-80 neste ato representado por seu representante legal HAROLDO FONTOURA FAGUNDES, portador do RG nº 06.361.452-3 DIC-RJ e inscrito no CPF sob nº 767.870.017-20 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 721 a 731, HOMOLOGADA às fls. 755 ambas do processo administrativo nº 14542/2019, referente ao Pregão Presencial nº 40/2019.

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.1. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	UND	MEDIDA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Banner em lona, 450 g, com fixador de alça estandarte com acabamento em PVC. Formato: 100 cm altura x 80 cm largura. Na parte superior e inferior pontinha (acabamento em PVC com suporte para sustentação em madeira ou tubete).	UND	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
6	Bloco tamanho 9 x 17 cm, em 2 vias carbonado e numerado, 4x0 na primeira via e 1x0 na segunda via papel sulfite 75 g, contendo 50 números por bloco com logomarcas da SOMAR e Prefeitura Municipal de Maricá - Pedido de Material.	UND	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00
7	Bloco tamanho A5, em 2 vias carbonado e numerado conforme numeração dos núcleos, 4x0 na primeira via e 1x0 na segunda via, papel sulfite 75g, contendo 100 números por bloco com logomarca da SOMAR - Retirada de Material.	UND	150	R\$ 18,10	R\$ 2.715,00
8	Bloco tamanho A5, em 2 vias carbonado e numerado conforme numeração dos núcleos, 4x0 na primeira via e 1x0 na segunda via, papel sulfite 75g, contendo 100 números por bloco com logomarca da SOMAR - Saída de Material.	UND	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
9	Bloco autocopiativo (2 vias) para requisição de material com 50 folhas - Timbrado com o brasão da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, folhas tamanho 18,5 largura x 12,5 altura cm, folhas destacáveis e brochura na parte superior. Brasão em impressão colorida.	UND	15	R\$ 54,50	R\$ 817,50
10	Bloco carbonado (3 vias), 50 folhas tamanho A4, medindo 210 x 297 mm, folhas descartáveis, brochura na parte superior monocromática.	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
11	Capa para processo cor branca em papel sintético de fibras desorientadas, em filme de polipropileno de alta densidade, sem brilho, alta resistência ao rasgo e umidade e impermeável; gramatura de 200 e 240 g/m²; medindo 240mm de largura x 340mm de altura (fechada) e 480mm de largura x 340 de altura (aberta), com linha preta vertical a 200 mm da margem direita, 3 vincos verticais, sendo 1 vinco situado a 3 cm à esquerda da linha preta/ 1 vinco central na dobra principal da capa, situado a 4 cm à esquerda da linha preta/1 vinco situado a 5 cm à esquerda da linha preta/ distância entre o primeiro e o terceiro vinco de 2 cm (lombada); capacidade de acondicionamento para aproximadamente 250 folhas; furos padrão universal para colocação de grampos (2 cm à direita do vinco central – dobra principal), distantes 8,5 cm entre si ( contados das extremidades externa dos furos).	UND	2760	R\$ 2,00	R\$ 5.520,00
12	Carimbo autoentintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico; - Dimensões 38 x 14 mm; - Tinta azul.	UND	46	R\$ 76,00	R\$ 3.496,00
13	Carimbo autoentintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico; - Dimensões 38 x 14 mm; - Tinta preta.	UND	91	R\$ 35,00	R\$ 3.185,00
14	Carimbo automático auto entintado medindo 4 x 1,5cm “Confere com Original”, “Autenticidade Confirmada”, “Vale Emenda Carmim” e identificação de funcionário.	UND	177	R\$ 56,00	R\$ 9.912,00
15	Carimbo automático autoentintado medindo 40 mm x 40 mm (4 linhas).	UND	41	R\$ 62,00	R\$ 2.542,00
16	Carimbo autoentintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico, dimensões 45 x 18 mm; - Tinta azul.	UND	16	R\$ 89,00	R\$ 1.424,00
17	Carimbo autoentintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico, dimensões 45 x 18 mm; - Tinta vermelha.	UND	20	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00

18	Carimbo automático autoentintado medindo 5 x 1,8 cm (4 linhas).	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
19	Carimbo automático autoentintado medindo 5 x 1,8 cm (4 linhas).	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	Carimbo autoentintado medindo com numeração automática sequencial c/repetição 6 dígitos; 5 x 2,1 cm.	UND	7	R\$ 89,00	R\$ 623,00
21	Carimbo automático autoentintado medindo 5,8 x 3,4 cm (4 linhas).	UND	31	R\$ 69,00	R\$ 2.139,00
22	Carimbo automático autoentintado medindo 6 x 2,5 cm; - 5 linhas (autuação).	UND	24	R\$ 69,00	R\$ 1.656,00
23	Carimbo automático autoentintado medindo 8 x 4 cm para "Atesto serviços e Compras".	UND	57	R\$ 58,00	R\$ 3.306,00
24	Carimbo datador automático autoentintado c/12 dizeres de 4mm, com data alfa numérica em Português, auto entintado para personalização de textos; 12 dizeres: "Recebido, Pedido, Pago, Liquidado, Lançado, Faturado, Entregue, Entrada, Remetido, Depósito, Confirmado e Cancelado".	UND	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
25	Cartão de visita nas dimensões 9 x 5 cm nas cores 4x0; Papel couché de gramatura de 250g/m².	UND	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
26	Cartão de apresentação, papel couché laminação fosca, 23 gr, medindo aproximadamente 93 x 53 mm, impressão colorida 4x4 e com verniz aplicado.	UND	2.200	R\$ 0,35	R\$ 770,00
27	Cartaz tamanho A3; - Papel couché brilho 250 gr; - Impressão colorida.	UND	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
28	Cavalete de informações e sinalização: Formato: 95 cm altura x 80 cm largura. Painel em estrutura metálica (metalon ou tubo 20 x 20 cm) no vão lona vinílica 480gr com ilhós fixada com abraçadeira de nylon, serrilhada com clip de fixação.	UND	2.040	R\$ 2,60	R\$ 5.304,00
29	Cordão para crachá 100% Poliéster acetinado; - Medidas aproximadas de 85 cm - comprimento e 2 cm de largura	UND	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
30	Crachá em PVC. - Espessura 0.76 mm, tamanho 8,6 x 5,4 cm, cantos arredondados; - 4x0 cores. Os cartões devem ser confeccionados com corte preciso, livre de rebarbas e não poderão estar: empenados; riscados; mal embalados; sujos; apresentando rebarbas, bolhas ou imperfeições. Informações como foto e texto serão personalizadas em cada crachá e enviadas pela SOMAR.	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
31	Envelope 1/2 Ofício com timbre da SOMAR 34 x 31 cm, 1x0 cor.	UND	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
32	Envelope para carta com timbre da SOMAR 29 x 28 cm, 1x0 cor.	UND	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
33	Envelope branco timbrado 229 x 324 mm a 4x0 cores; - Gramatura 80g/m².	UND	1.340	R\$ 1,74	R\$ 2.331,60
34	Envelope de correspondência timbrado 114 x 229 mm a 4x0 cores; - Gramatura 75 g/m².	UND	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
35	Envelope ofício timbrado, em papel kraft pardo 80 gr, medindo 210 x 297 mm com brasão da Prefeitura e da SOMAR em impressão colorida.	UND	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
36	Envelope Ofício com timbre da Somar 50 x 44 cm, 1x0 cor.	UND	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
37	Envelope saco timbrado, em papel offset na cor branca 90 gr, medindo 210 x 297 mm, com brasão da Prefeitura de Maricá e da SOMAR em impressão colorida.	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
38	Etiquetas papel adesivo sulfite, 150 gr.; - Cor: 4x0; tamanho 5,5 cm x 1,5cm; - As artes e os textos serão elaborados e fornecidos pela SOMAR, podendo ser enviados diferentes modelos, a critério do contratante.	UND	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
39	Etiqueta adesiva, medindo 8 x 5 cm, com endereço e timbre da autarquia. 4x0 cor	UND	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
40	Ficha de cadastro frente e verso; - Papel 180 gr.; - Impressão monocromática tamanho A4 offset.	UND	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
41	Imantado para aplicação em frotas com aplicação de adesivo vinílico com impressão digital 4x4 cores m²	M²	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
42	Panfletos 4x4 no formato 21 x 29,7 cm ou tamanho similar; - Papel couché 120 gr. (com 1 dobra)	UND	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
44	Lona vinílica 480gr com impressão digital, acabamento ilhós ou tubete m² (diversos formatos)	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
45	Lona vinílica; - Impressão 4x0 cores, acabamento co ilhós no formato 200 x 100 cm.	UND	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
46	Panfletos 4x4 no formato 10 x 15 cm; - Papel couché 150 gr., com laminação fosca ou brilho	UND	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
47	Panfletos 4x4 no formato 10 x 20 cm; - Papel couché 120 gr.	UND	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
48	Panfletos 4x4 no formato 20 x 15 cm; - Papel couché 150 gr., com laminação fosca.	UND	10.000	R\$ 0,01	R\$ 100,00
49	Panfletos 4x4 no formato 20 x 20 cm; - Papel couché 120 gr. (com ou sem dobra)	UND	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
50	Panfletos 4x4 no formato 20 x 30 cm; - Papel couché 120 gr.	UND	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
51	Papel timbrado (com logo e informações da Somar) 4x4 cores papel offset 90g	UND	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
52	Pasta 4x4 cores papel couché ou supremo 300gr. Com bolsa e recorte para cartão de visita. Verniz frente	UND	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
53	Placa de informações técnicas de obras: Formato: 200 cm altura x 300 cm largura. Painel em estrutura metálica (metalon 30x30) com tubo de sustentação de 4", com chapa galvanizada no vão e lona vinílica 480g com ilhós fixada com abraçadeira de nylon, serrilhada com clip de fixação.	UND	395	R\$ 18,90	R\$ 7.465,50
54	Placa de informações publicitárias: Formato: 200 cm altura x 300 cm largura. Painel em estrutura metálica (metalon 30x30) com tubo de sustentação de 4", com chapa galvanizada no vão e lona vinílica 480g com ilhós fixada com abraçadeira de nylon, serrilhada com clip de fixação.	UND	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
55	Placa de informações publicitárias: Formato: 300 cm altura x 600 cm largura. Painel em estrutura metálica (metalon 30x30) com tubo de sustentação de 4", com chapa galvanizada no vão e lona vinílica 480g com ilhós fixada com abraçadeira de nylon, serrilhada com clip de fixação	UND	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
56	Placa em PVC adesivada, impressão em vinil adesivo com laminação fosca sobre placa e PVC; - Formato 25 x 40 cm; - Fixação de fita dupla face VHB.	UND	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
57	Placa em ACM escovado com letras em impressão no adesivo transparente (tamanhos variados). Suporte da placa: Metalon galvanizado 40x40 pintura prata.	UND	160	R\$ 37,00	R\$ 5.920,00
58	Placa de portas, metalon 8 x 25 cm, pintura prata, placa em ACM escovado com letras em impressão digital no adesivo transparente.	UND	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
59	Placa em PVC adesivada, impressão em vinil adesivo com laminação fosca sobre placa de PVC de 1mm de espessura. M²	UND	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
60	Placa em PVC adesivada, impressão em vinil adesivo com laminação fosca sobre placa de PVC de 2mm de espessura. M²	UND	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
61	Porta Crachá Retrátil Roller Clip; Cor leitosa; Roller clip deve possuir sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente. Possuir ainda presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão personalizados com a logomarca da Somar. - Tamanho total aproximado (CxD): 4,3 cm x 3,1 cm	M²	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
63	Sacola de papel kraft fundo largo 20 x 25 x 7 cm com alça de trança de papel.	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
64	Sacola de papel kraft 28 x 24 x 7 cm com alça vasada e impressão frente e verso colorido.	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
VALOR TOTAL					R\$ 231.327,60

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação

pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Presidência;

- Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição;

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças;

- Diretoria Operacional de Obras Diretas;

- Diretoria Operacional de Obras Indiretas;

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins;

- Diretoria Jurídica

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de

readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;  
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HAROLDO FONTOURA FAGUNDES

VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 13/2020

Processo Administrativo Nº 14542/19

Validade: 13/02/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO / EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por MARCELO ROSA FERNANDES portador (a) do R.G 11250088-9 (DETRAN) e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA situada na Rua Antônio Valadares, 284 – Boa Vista - Cachoeira de Macacu/RJ; CEP: 28.680-000; CNPJ: 21.393.482/0001-67 neste ato representado por seu representante legal ANDRÉ CONCEIÇÃO LOYOLA, portador do RG nº 08940676-3 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 032.357.167-00 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 721 a 731, HOMOLOGADA às fls. 755 ambas do processo administrativo nº 14542/2019, referente ao Pregão Presencial nº 40/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.1. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	UNID MEDIDA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Adesivo em papel adesivo 190gr 4x0 (30cm L x 15 cm A)	UND	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150
2	Adesivo vinílico em recorte eletrônico m² (diversos formatos)	m²	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3	Adesivo vinílico com impressão digital m² (diversos formatos)	m²	200	R\$ 11,34	R\$ 2.268,00
4	Banner em lona, 450 g, com fixador de alça estandar-te com acabamento em PVC. Formato: 120 cm altura x 80 cm largura. Na parte superior e inferior pontinha (acabamento em PVC com suporte para sustentação em madeira ou tubete).	UND	150	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
62	Revista 20 páginas 4x4 no formato A3 aberto/ A4 fechado ou similar; - Papel couché 120 gr. Capa com ou sem verniz total (grampo e dobra) - 6 tiragens de 20.000	UND	120.000	R\$ 9,75	R\$ 1.170.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.179.558,00	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante

desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Presidência;

- Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição;

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças;

- Diretoria Operacional de Obras Diretas;

- Diretoria Operacional de Obras Indiretas;

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins;

- Diretoria Jurídica

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANDRÉ CONCEIÇÃO LOYOLA

AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1457/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA E ENTREGA SEMANAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS N.º 03/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23777/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019).

VALOR: R\$ 7.328,90 (SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 126/2020; 127/2020;

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020

MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1457/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 12/2020 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA E ENTREGA SEMANAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, através do disposto na Ata de Registro de Preços n.º 03/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 23777/2019, Pregão Presencial nº 51/2019).

1. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – Matrícula N.º 500.173

2. ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA - Matrícula N.º 500.155

3. PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL - Matrícula N.º 500.169

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/01/2020.

Publique-se.

Maricá, 22 de janeiro de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

**DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS**

PORTARIA PJ Nº 10/2020

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 03/02/2020 AO CONTRATO Nº 20/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2079/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO NOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA

MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR

MATRÍCULA: 500.006

**DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

PROC. 2271/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto INSCRIÇÃO NO CURSO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, com ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ: 86.781.069/0001-15, no valor global de R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

Em 17 de fevereiro de 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PORTARIA SP Nº 9B/2019

O SR. DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

SOLICITAR SUBSTITUIÇÃO FISCAL DO CONTRATO Nº 355/2018, DO PROCESSO Nº 26050/2017, A PARTIR DE 11/03/2019.

SUBSTITUIR O SERVIDOR:

CARLOS EDUARDO SILVA BUENO – MATRÍCULA: 500.044

PELO SERVIDOR:

KIANE SOUZA COSTA – MATRÍCULA: 500.032

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ALAMBRADO - CAMPO DE VÁRZEA - CAXITO.

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 SRP

Processo Administrativo n.º 24298/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para Fornecimento e Instalação de Mastros. Data do certame: 10/03/2020 às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Processo Administrativo n.º 18082/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Fornecimento de Instrumentos de Medição para Utilização em Vistorias Técnicas, que ocorreu no dia 18/02/2020 às 10h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 10/03/2020 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com. ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP

Processo Administrativo n.º 25983/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria Requisitante para readequação do Termo de Referência. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) Telefones: Telefone: 21 9-9182-0123.

# VOCÊ VAI AMAR MARICÁ

Maricá espera por você.  
Venha descobrir os encantos  
da nova referência turística  
do Rio de Janeiro.



[conhecamarica.com.br](http://conhecamarica.com.br)



PREFEITURA DE

**MARICÁ**

#ÉdeMaricáÉdeTodos

VERÃO  
**MARICÁ**  
2020